



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

35.antr@capes.gov.br

**COMUNICADO nº 001/2012 – ÁREA DE ANTROPOLOGIA/ARQUEOLOGIA
ORIENTAÇÕES PARA NOVOS APCNS - 2012**

Brasília, 18 de Junho de 2012

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012

COORDENADOR DE ÁREA: LIA ZANOTTA MACHADO

COORDENADOR ADJUNTO DE ÁREA: EDUARDO NEVES

CURSO: MESTRADO PROFISSIONAL

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve demonstrar que a equipe proponente já vem trabalhando junto à instituição em núcleos ou grupos de pesquisa. Deve apresentar, de forma clara, seus objetivos e a justificativa para a sua implementação, necessariamente compatíveis com o campo científico das áreas de Antropologia e/ou Arqueologia.

A(s) área(s) de concentração, linhas e projetos de pesquisa devem apresentar-se articuladas. Os projetos de pesquisa devem ser desdobramentos das linhas de pesquisa e estas desdobramentos da(s) área(s) de concentração.

A estrutura curricular deve apresentar o conjunto das disciplinas oferecidas, a forma de organização do curso (modular, flexível, disciplinas obrigatórias e eletivas, etc.), o número mínimo de créditos das disciplinas e o número de créditos a serem obtidos.

Deve ser adequada ao desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa.

Deve refletir a compreensão dos docentes acerca da finalidade de um mestrado profissional, preferencialmente definindo com clareza uma das áreas temáticas específicas de caráter profissional.

O currículo deve proporcionar formação básica em teoria antropológica e/ou em teoria arqueológica e fundamentos metodológicos em pesquisa, que deve apresentar-se articulada à formação especializada profissional pretendida.

O número de vagas oferecidas e de orientadores deve estar claramente apresentado.

Devem ser anexados à proposta o regimento da pós-graduação que explicita os critérios de credenciamento dos docentes, processo e periodicidade da seleção de alunos, critérios de avaliação, requisitos para obtenção de título.

O perfil profissional do egresso do curso deve estar claramente explicitado na proposta e o curso proposto deve ser adequado para sua formação. A proposta deve demonstrar que não apresenta redundância com a formação acadêmica strictu sensu, por meio de seus objetivos, justificativa, estrutura curricular e qualificação do corpo docente, tipo de discente e egressos pretendidos.



Cursos não devem ser duplicados na mesma IES. Se já existir curso similar não será aprovado um segundo.

A relevância para o desenvolvimento local, regional e nacional será um critério fundamental para aprovação da proposta.

A proposta deve evidenciar o compromisso institucional com a implantação do curso através de documentação das instâncias de deliberação pertinentes da IES. É desejável, mas não obrigatório que a proposta demonstre o acesso do curso a fontes de financiamento materializadas em contratos e convênios entre a IES promotora do mestrado e as instituições públicas ou privadas interessadas na formação de seus presentes ou futuros profissionais.

Ressalta-se que as propostas de Mestrados Profissionais devem seguir a portaria normativa do MEC, nº 17 de 29 de dezembro de 2009 e demais normas da CAPES envolvendo esta modalidade.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

A proposta deve evidenciar que o corpo docente já vem trabalhando junto há pelo menos um ano em linhas de pesquisas consolidadas. O corpo docente deve ser composto por docentes portadores de título de doutor e profissionais com reconhecida experiência e competência profissional (nos termos previstos na Portaria Normativa n. 17, de 28 de dezembro de 2009) comprovada e adequada à(s) área(s) de concentração, a estrutura curricular, linhas e projetos de pesquisa do curso. O número de professores e sua formação técnico científica também devem apresentar esta adequação.

O corpo docente deve ser composto majoritariamente por professores com experiência profissional na área de formação do programa.

O curso deverá apresentar no mínimo tipicamente 07 docentes permanentes, sendo que pelo menos 60% deles devem ter vinculação com a IES em tempo parcial ou integral. Professores colaboradores e visitantes não poderão ultrapassar 30% do conjunto dos docentes credenciados.

O docente poderá participar como permanente em no máximo outros dois programas de pós-graduação, da mesma ou de outras instituições, desde que demonstre a viabilidade desta atuação e que esteja de acordo com as decisões gerais da CAPES (conforme Portaria Capes n.º 01/2012).

A participação de docentes colaboradores não deve caracterizar dependência externa, nem pode ser responsabilizada pelo atendimento exclusivo ou majoritário das exigências mínimas de produção científica. É adequado e desejável que os docentes tenham experiência anterior em orientação de alunos de graduação ou especialização, em atividades de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de cursos.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar articulados à proposta do mestrado. Recomenda-se que as linhas de pesquisa tenham pelo menos dois docentes permanentes e



que cada docente permanente esteja inserido em, no máximo, duas linhas de pesquisa. É fundamental que os projetos de pesquisa e técnico-científicos estejam distribuídos entre os docentes de forma equilibrada. É possível propor projetos isolados, desde que fique claro que colaborará para a consecução dos objetivos do programa.

A produção técnico-científica deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa. É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos de pesquisa.

O programa deve demonstrar que é capaz de obter recursos para o fomento à pesquisa ou ao desenvolvimento científico e tecnológico.

São valorizados projetos que tenham financiamento obtido junto a agências de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, instituições públicas ou privadas, em processos de competição e julgamento de pares.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção técnico-científica (nos termos da Portaria Normativa n. 17, de 28 de dezembro de 2009) deve ser fortemente relacionada à proposta, às área(s) de concentração, às linhas e aos projetos de pesquisa.

A produção dos docentes deve estar equitativamente distribuída e não apresentar-se concentrada em um ou poucos professores.

5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A IES deverá apresentar equipamentos adequados para a realização das atividades de ensino e pesquisa apresentadas na proposta. Deverá ainda ter salas de docentes para desenvolver as orientações, além de salas de aulas adequadamente equipadas e salas de estudos para os alunos.

Professores e alunos deverão ter acesso online a bases de indexação bibliográfica e de periódicos. A biblioteca da IES deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Deve ser evidente o apoio institucional da IES para a realização da proposta. Além de ser evidenciado por documentos e relatos oficiais de aprovação do curso, deve ser evidenciado pela contratação em número suficiente de docentes com formação adequada.

É imprescindível que o corpo docente tenha formação e produção predominantemente nas áreas de Antropologia e/ou Arqueologia, conforme a definição da área profissional do curso.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

35.antr@capes.gov.br

MODALIDADE ACADÊMICA

IDENTIFICAÇÃO

ÁREA DE AVALIAÇÃO: ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: 2012

ANO DE PUBLICAÇÃO DESTE DOCUMENTO: 2012

COORDENADOR DE ÁREA: LIA ZANOTTA MACHADO

COORDENADOR ADJUNTO DE ÁREA: EDUARDO NEVES

CURSO: MESTRADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve evidenciar que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada junto à instituição em núcleos ou grupos de pesquisa. Deve apresentar de forma clara seus objetivos e a justificativa para a sua implementação, compatíveis com o campo da Antropologia e /ou da Arqueologia.

A(s) área(s) de concentração, as linhas e os projetos de pesquisa devem apresentar-se articuladas. Os projetos de pesquisa devem ser desdobramentos das linhas de pesquisa e estas desdobramentos da(s) área(s) de concentração.

A estrutura curricular deve apresentar o conjunto das disciplinas oferecidas, a forma de organização do curso (modular, flexível, disciplinas obrigatórias e eletivas, etc.), o número mínimo de créditos das disciplinas e o número de créditos a serem obtidos. A estrutura curricular deve ser adequada ao desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa e refletir a compreensão dos docentes acerca da finalidade da pós-graduação strictu sensu. Deve ser clara a opção pela formação acadêmica no âmbito da pesquisa. O currículo deve proporcionar formação em teoria antropológica e/ou em teoria arqueológica e em metodologia de pesquisa, com disciplinas obrigatórias e optativas que garantam a formação na área de concentração do curso e de suas linhas de pesquisa.

O número de vagas oferecidas e de orientadores deve estar claramente apresentado.

O perfil do egresso do curso deve estar claramente explicitado na proposta, e o curso proposto deve ser adequado para sua formação.

Devem ser anexados à proposta o regimento da pós-graduação que explicita os critérios de credenciamento dos docentes, processo e periodicidade da seleção de alunos, critérios de avaliação, requisitos para obtenção de título.

Cursos não devem ser duplicados na mesma IES. Se já existir curso similar não será aprovado um segundo.

A proposta deve evidenciar o compromisso institucional com a implantação do curso através de documentação das instâncias de deliberação pertinentes da IES.

A relevância do mestrado em âmbito local, regional e nacional será um critério fundamental para aprovação da proposta.

Serão bem-vindas propostas que busquem a articulação interdisciplinar entre os campos da



Antropologia e Arqueologia. Essa interdisciplinaridade poderá ser explicitada nas áreas de concentração que poderão ser temáticas e não disciplinares, nas linhas de pesquisa que poderão inserir docentes das duas disciplinas. A estrutura curricular poderá incluir disciplinas teóricas e metodológicas integrando as duas áreas.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Deve ser evidenciado que o corpo docente já vem trabalhando junto há pelo menos um ano em linhas de pesquisas consolidadas, demonstrado pela presença de produção intelectual articulada.

O corpo docente deve ser composto por docentes portadores de título de doutor em Antropologia ou Arqueologia (70%), sendo que 30% podem ter titulação em áreas afins, em consonância com a área de concentração e linhas de pesquisa. O número de docentes e a formação acadêmica também devem apresentar esta adequação.

Os professores devem ter produção intelectual pertinente à(s) área(s) de concentração ou linhas de pesquisa em que atuam.

No caso de pesquisadores com publicações reconhecidamente em Antropologia, mas com titulação em áreas próximas afins como Ciências Sociais, e no caso de pesquisadores com publicações reconhecidamente em Arqueologia, mas com titulação em áreas próximas consideradas afins, a critério da Comissão, poderão ser considerados entre os 70%, ou seja considerados equivalentes aos portadores de títulos de doutor nas áreas disciplinares.

O curso deverá apresentar no mínimo tipicamente 07 docentes permanentes, sendo que pelo menos 70% deles devem ter vínculo com a IES em tempo parcial ou integral. Professores colaboradores e visitantes não poderão ultrapassar 30% do total de docentes credenciados.

O docente poderá participar como permanente em no máximo outros dois programas de pós-graduação, da mesma ou de outras instituições, desde que demonstre a viabilidade desta atuação e que esteja de acordo com as decisões gerais da CAPES - conforme Portaria Capes n.º 01/2012.

A participação de docentes colaboradores não deve caracterizar dependência externa, nem pode ser responsabilizada exclusiva ou majoritariamente pelo atendimento das exigências mínimas de produção científica.

Os docentes devem demonstrar, no mínimo, ter experiência anterior em orientação de alunos de graduação ou especialização, em atividades de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de cursos.

É recomendável que as propostas de mestrado que se fundamentem em função da criação já feita de novos cursos de graduação em antropologia ou arqueologia, sejam apresentadas apenas após a formação das primeiras turmas.

A predominância de docentes na área de Antropologia ou Arqueologia indica preferencialmente, a formação de mestrado em Antropologia ou Arqueologia, respectivamente, mas é sempre possível o mestrado em Antropologia e Arqueologia.



3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar articulados à proposta do mestrado. Recomenda-se que as linhas de pesquisa tenham pelo menos dois docentes permanentes e que cada docente permanente esteja inserido em, no máximo, duas linhas de pesquisa. É fundamental que os projetos de pesquisa e técnico-científicos estejam distribuídos entre os docentes de forma equilibrada. É possível propor projetos isolados, desde que fique claro que colaborará para a consecução dos objetivos do programa.

A produção técnico-científica deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa. É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos de pesquisa.

O programa deve demonstrar que é capaz de obter recursos para o fomento à pesquisa ou ao desenvolvimento científico e tecnológico.

São valorizados projetos que tenham financiamento obtido junto a agências de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, instituições públicas ou privadas, em processos de competição e julgamento de pares.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

CrITÉrios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual deve ser fortemente relacionada à proposta, às área(s) de concentração, às linhas e aos projetos de pesquisa. A produção dos docentes deve estar equitativamente distribuída e não apresentar-se concentrada em um ou poucos professores. É importante buscar a qualidade dos veículos de publicação da produção intelectual.

5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A IES deverá apresentar equipamentos adequados para a realização das atividades de ensino e pesquisa apresentadas na proposta. Deverá ainda ter salas de docentes para desenvolver as orientações, além de salas de aulas adequadamente equipadas e salas de estudos para os alunos.

Professores e alunos deverão ter acesso online a bases de indexação bibliográfica e de periódicos. A biblioteca da IES deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

35.antr@capes.gov.br

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Deve ser evidente o apoio institucional da IES para a realização da proposta. Além de ser evidenciado por documentos e relatos oficiais de aprovação do curso, deve ser evidenciado pela contratação em número suficiente de docentes com formação adequada. É imprescindível que o corpo docente tenha formação e produção predominantemente nas áreas de Antropologia e/ou Arqueologia.



Ministério da Educação

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

Diretoria de Avaliação

35.antr@capes.gov.br

CURSO: DOUTORADO ACADÊMICO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa, formação teórica e metodológica, etc.

A proposta deve evidenciar que o grupo proponente já vem trabalhando de forma articulada junto à instituição em núcleos ou grupos de pesquisa. Deve apresentar de forma clara seus objetivos e a justificativa para a sua implementação, compatíveis com o campo da Antropologia e/ou da Arqueologia.

A(s) área(s) de concentração, as linhas e os projetos de pesquisa devem apresentar-se articuladas. Os projetos de pesquisa devem ser desdobramentos das linhas de pesquisa e estas desdobramentos da(s) área(s) de concentração.

A estrutura curricular deve apresentar o conjunto das disciplinas oferecidas, a forma de organização do curso (modular, flexível, disciplinas obrigatórias e eletivas, etc.), o número mínimo de créditos das disciplinas e o número de créditos a serem obtidos. A estrutura curricular deve ser adequada ao desenvolvimento das linhas e projetos de pesquisa e refletir a compreensão dos docentes acerca da finalidade da pós-graduação strictu sensu. Deve ser clara a opção pela formação acadêmica no âmbito da pesquisa. O currículo deve proporcionar formação em teoria antropológica e/ou em teoria arqueológica e em metodologia de pesquisa, com disciplinas obrigatórias e optativas que garantam a formação na área de concentração do curso e de suas linhas de pesquisa.

O número de vagas oferecidas e de orientadores deve estar claramente apresentado.

O perfil do egresso do curso deve estar claramente explicitado na proposta, e o curso proposto deve ser adequado para sua formação.

Devem ser anexados à proposta o regimento da pós-graduação que explicita os critérios de credenciamento dos docentes, processo e periodicidade da seleção de alunos, critérios de avaliação, requisitos para obtenção de título.

Cursos não devem ser duplicados na mesma IES. Se já existir curso similar não será aprovado um segundo.

A proposta deve evidenciar o compromisso institucional com a implantação do curso através de documentação das instâncias de deliberação pertinentes da IES.

A relevância do doutorado em âmbito local, regional e nacional será um critério fundamental para aprovação da proposta.

Serão bem-vindas propostas que busquem a articulação interdisciplinar entre os campos da Antropologia e Arqueologia. Essa interdisciplinaridade poderá ser explicitada nas áreas de concentração que poderão ser temáticas e não disciplinares, nas linhas de pesquisa que poderão inserir docentes das duas disciplinas. A estrutura curricular poderá incluir disciplinas teóricas e metodológicas integrando as duas áreas.



2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso.

Deve ser evidenciado que o corpo docente já vem trabalhando junto há pelo menos um ano em linhas de pesquisas consolidadas, demonstrado pela presença de produção intelectual articulada.

O corpo docente deve ser composto por docentes portadores de título de doutor em Antropologia ou Arqueologia (70%), sendo que 30% podem ter titulação em áreas afins, em consonância com a área de concentração e linhas de pesquisa. O número de docentes e a formação acadêmica também devem apresentar esta adequação.

Os professores devem ter produção intelectual pertinente à(s)área(s)de concentração ou linhas de pesquisa em que atuam.

No caso de pesquisadores com publicações reconhecidamente em Antropologia, mas com titulação em áreas próximas afins como Ciências Sociais, e no caso de pesquisadores com publicações reconhecidamente em Arqueologia, mas com titulação em áreas próximas consideradas afins, a critério da Comissão, poderão ser considerados entre os 70%, ou seja considerados equivalentes aos portadores de títulos de doutor nas áreas disciplinares.

O curso deverá apresentar no mínimo tipicamente 08 docentes permanentes, sendo que pelo menos 70% deles devem ter vínculo com a IES em tempo parcial ou integral. Professores colaboradores e visitantes não poderão ultrapassar 30% do total de docentes credenciados.

O docente poderá participar como permanente em no máximo outros dois programas de pós-graduação, da mesma ou de outras instituições, desde que demonstre a viabilidade desta atuação e que esteja de acordo com as decisões gerais da CAPES.

A participação de docentes colaboradores não deve caracterizar dependência externa, nem pode ser responsabilizada exclusiva ou majoritariamente pelo atendimento das exigências mínimas de produção científica.

A maioria dos docentes devem demonstrar, no mínimo, ter experiência anterior em orientação de alunos de mestrado (cada um no mínimo dois), e os outros, pelo menos, em especialização e em graduação, seja em atividades de iniciação científica ou de trabalhos de conclusão de cursos.

A predominância de docentes na área de Antropologia ou Arqueologia indica preferencialmente, a formação de doutorado em Antropologia ou Arqueologia, respectivamente, mas é sempre possível o doutorado em Antropologia e Arqueologia.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa.

As linhas e projetos de pesquisa devem estar articulados à proposta do doutorado e/ou à proposta do Programa como um todo: Mestrado e Doutorado. Recomenda-se que as linhas de pesquisa tenham pelo menos dois docentes permanentes e que cada docente permanente esteja inserido em, no máximo, duas linhas de pesquisa. É fundamental que os projetos de pesquisa e técnico-científicos estejam distribuídos entre os docentes de forma equilibrada. É possível propor projetos isolados, desde que fique claro que colaborará para a



consecução dos objetivos do programa.

A produção técnico-científica deve guardar estreita relação com as linhas e projetos de pesquisa. É desejável a presença de alunos de graduação nos projetos de pesquisa.

O programa deve demonstrar que é capaz de obter recursos para o fomento à pesquisa ou ao desenvolvimento científico e tecnológico.

São valorizados projetos que tenham financiamento obtido junto a agências de fomento ao desenvolvimento científico e tecnológico, instituições públicas ou privadas, em processos de competição e julgamento de pares.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do curso novo.

A produção intelectual deve ser fortemente relacionada à proposta, às área(s) de concentração, às linhas e aos projetos de pesquisa. A produção dos docentes deve estar equitativamente distribuída e não apresentar-se concentrada em um ou poucos professores. A produção intelectual deve ser encaminhada para veículos de qualidade reconhecida nas áreas.

5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas da área sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios, etc.).

A IES deverá apresentar equipamentos adequados para a realização das atividades de ensino e pesquisa apresentadas na proposta. Deverá ainda ter salas de docentes para desenvolver as orientações, além de salas de aulas adequadamente equipadas e salas de estudos para os alunos.

Professores e alunos deverão ter acesso online a bases de indexação bibliográfica e de periódicos. A biblioteca da IES deve possuir em seu acervo os principais títulos da área, incluindo periódicos e livros.

6. OUTRAS

Outras recomendações que a área julga importantes para a implantação e êxito do curso novo.

Deve ser evidente o apoio institucional da IES para a realização da proposta. Além de ser evidenciado por documentos e relatos oficiais de aprovação do curso, deve ser evidenciado pela contratação em número suficiente de docentes com formação adequada. É imprescindível que o corpo docente tenha formação e produção predominantemente nas áreas de Antropologia e/ou Arqueologia.

Lia Zanotta Machado
Coordenadora de Área

Eduardo Neves
Coordenador-Adjunto